

Assembleia pendente de aprovação

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - COSAN S.A. de 29/07/2020

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento <p>Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, este deverá preencher o presente boletim de voto a distância (“Boletim”), o qual somente será considerado válido, bem como os votos nele proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos;(ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e(iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. <p>É imprescindível que os itens 1 e 2 acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas.</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá (i) preencher e enviar o presente Boletim diretamente à companhia; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços, conforme orientações abaixo:</p> <p>No primeiro caso, a Companhia deverá receber por meio eletrônico, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores no e-mail Cosan.AGOE2020@cosan.com, até 23 de julho de 2020 (inclusive) os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) via física do Boletim preenchido, rubricado, assinado; e(ii) cópia simples dos seguintes documentos:<ul style="list-style-type: none">a) pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal e atos que comprovem a representação legal, quando for o caso;b) pessoas jurídicas: documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal; contrato social/estatuto social consolidado e atualizado; e documento que comprove a representação;c) fundos de investimento: documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal; contrato social/estatuto social consolidado e atualizado; documento que comprove a representação; último regulamento consolidado e atualizado. <p>Uma vez recebido o Boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia comunicará ao acionista por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado no Boletim, no prazo de 3 (três) dias corridos contados de seu recebimento, acerca de seu recebimento, de sua aceitação ou não, e/ou necessidade de retificação.</p> <p>O acionista também poderá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia observando as regras por eles determinadas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleia-digital.• Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.• Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição (parte da posição custodiada nos livros do escriturador, e outra parte em custodiante, ou ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto apenas para uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista. O prazo para transmissão das instruções para os agentes de custódias também é de 7 dias antes da data de realização da assembleia geral.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - COSAN S.A. de 29/07/2020

assembleia geral.

A central depositária da B3, desconsiderará instruções divergentes pertencentes ao mesmo acionista em relação a uma mesma deliberação.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Departamento de Relações com Investidores da Cosan S.A.
Escritório da Cosan S.Á.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16º andar, Sala 01, Itaim Bibi
São Paulo, SP, CEP: 04538-132
E-mail: Cosan.AGOE2020@cosan.com

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, CEP 04.538.138, Itaim Bibi, São Paulo – SP. Aos cuidados de: Atendimento ao Acionista (atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br) Telefones: 3003-9285 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800-7209285 Demais regiões.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Ratificar do cancelamento de 4.694.353 (quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentas e cinquenta e três) ações de emissão da Companhia que estavam em tesouraria, realizado pelo Conselho de Administração em 10 de outubro de 2019, alterando consequentemente o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

2. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 682.264.484,33 (seiscentos e oitenta e dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos) sem a emissão de novas ações, mediante a conversão do saldo existente na conta de Reserva Legal e parte do saldo existente na conta de Reserva Estatutária, alterando consequentemente o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

3. Aprovar o aumento do capital autorizado da Companhia para até R\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais), alterando consequentemente o caput do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

4. Aprovar a Política de Gestão de Riscos dos Administradores da Companhia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - COSAN S.A. de 29/07/2020

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____